



### **ACÓRDÃO Nº 1146/2015 - TCU - 2ª Câmara**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, em julgar regulares as contas dos Srs. Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino (033.700.138-35), Cláudio Passos Simão (016.204.838-66), Marcelo Pacheco dos Guarany's (837.440.611-91), Ricardo Sérgio Maia Bezerra (553.506.401-78) e Rubens Carlos Vieira (256.163.448-50), dando-lhes quitação plena, conforme proposta da unidade técnica (peça 10), ratificada pelo representante do Ministério Público junto a este Tribunal (peça 12).

#### **1. Processo TC-024.365/2013-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2012)**

1.1. Responsáveis: Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino (033.700.138-35); Cláudio Passos Simão (016.204.838-66); Marcelo Pacheco dos Guarany's (837.440.611-91); Ricardo Sérgio Maia Bezerra (553.506.401-78); Rubens Carlos Vieira (256.163.448-50)

1.2. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Aviação Civil

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Aviação Civil e Comunicações (SeinfraTel).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 8/2015 – Segunda Câmara

Data da Sessão: 24/3/2015 – Ordinária

Assinado eletronicamente por:

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**AUGUSTO NARDES**  
Relator

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Subprocuradora-Geral